



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 486/2022

DATA: 01/11/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo

relacionados, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

	PERIODO AQUISITIVO
01941 CARLOS ALBERTO PASSOS FERREIRA	02/10/2021 a 01/10/2022
47701 ELIANE LIMA DOS SANTOS	01/10/2021 a 30/09/2022
26821 EMANOEL CASTRO DA CRUZ	27/06/2020 a 26/06/2021
03771 ERIOVALDO ANTONIO TAVARES	14/02/2020 a 13/02/2021
04291 FRANCISCA DE ALMEIDA RIBAS	22/10/2020 a 21/10/2021
22021 JOZOEL MAURICIO TUSSOLINI	02/03/2021 a 01/03/2022
22321 REGINALDO CLEITOM FONSECA	17/03/2021 a 16/03/2022

Art. 2.º. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

	PERIODO AQUISITIVO
27131 MARIZETE DE JESUS CALDAS	31/07/2021 a 30/07/2022

Art. 3.º. Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor

abaixo relacionado, no período de 10/11/2022 a 04/12/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

	PERIODO AQUISITIVO
44461 LAYSON RICARDO ALVES	17/02/2021 a 16/02/2022

Art. 4.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 15/11/2022 a 14/12/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

	PERIODO AQUISITIVO
00431 ALCIONE INCIZO DE OLIVEIRA	02/10/2021 a 01/10/2022

Art. 5.º. Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo

relacionados, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

	PERIODO AQUISITIVO
44561 JOSÉ RENNAN SOUZA DA SILVA	06/04/2021 a 05/04/2022
19741 MÁRCIO FELIPE HORST MACHADO	05/02/2020 a 04/02/2021

Art. 6.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo

relacionados, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

	PERIODO AQUISITIVO
38001 CASSIELI BEATRICE TOSSIN	02/05/2020 a 01/05/2021
43101 JOANA LUBE DE PAULA	02/09/2020 a 01/09/2021
41391 MARCELA MENDES DE OLIVEIRA	15/10/2021 a 14/10/2022
08611 MARIA JOSÉ DE MORAES	22/08/2019 a 21/08/2020
22201 PRICILA PRESTES FERREIRA DOS SANTOS	02/03/2020 a 01/03/2021
29671 SUZETE BATISTA BORGES	01/08/2020 a 31/07/2021
41281 TEREZINHA DE OLAIR DOS SANTOS	30/07/2021 a 29/07/2022

Art. 7.º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 16/11/2022 a 05/12/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

	PERIODO AQUISITIVO
22851 GERSON JOSÉ RIBEIRO	19/10/2021 a 18/04/2022

Art. 8.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 16/11/2022 a 09/12/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

	PERIODO AQUISITIVO
45141 JOÃO ARTEMIO MARIN BELTRAME	18/01/2021 a 17/01/2022



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 9º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionado, no período de 18/11/2022 a 17/12/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

32851 CARINE PAINTNER

PERIODO AQUISITIVO

01/08/2021 a 31/07/2022

Art. 10. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 21/11/2022 a 30/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

41271 CORINA WILD

PERIODO AQUISITIVO

30/07/2020 a 29/07/2021

Art. 11. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 21/11/2022 a 05/12/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

34481 CLEMILDA DA LUZ LIMA

19381 SAMUEL RUBENS NOGUEIRA

PERIODO AQUISITIVO

18/03/2020 a 17/03/2021

05/02/2020 a 04/02/2021

Art. 12. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 22/11/2022 a 01/12/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

23751 GRACIELI DE OLIVEIRA

PERIODO AQUISITIVO

10/08/2021 a 09/08/2022

Art. 13. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 22/11/2022 a 06/12/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

24081 ALLAN ROBERTO MENDES

PERIODO AQUISITIVO

21/09/2020 a 20/09/2021

Art. 14. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 23/11/2022 a 22/12/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

32561 ELOANE LIMA DOS SANTOS

PERIODO AQUISITIVO

01/08/2020 a 31/07/2021

Art. 15. Conceder 08 (oito) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 24/11/2022 a 23/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

43641 VANESSA NERONE

PERIODO AQUISITIVO

03/12/2019 a 02/12/2020

Art. 16. Conceder 07 (sete) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 24/11/2022 a 30/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

43641 VANESSA NERONE

PERIODO AQUISITIVO

03/12/2020 a 02/12/2021

Art. 17. Conceder 26 (vinte e seis) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 28/11/2022 a 23/12/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19511 ANA LURDES CHARNOSKI

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2020 a 04/02/2021

Art. 18. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 30/11/2022 a 14/12/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

26041 JOELMA DA APARECIDA DO AMARAL

PERIODO AQUISITIVO

16/02/2020 a 15/02/2021

Art. 19. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração